

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.006838/2022-07. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Delegação de Competências nº 001/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Do Objeto. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Delegação de Competências nº 01/2019, nos termos do art. 11 da Portaria nº 574/2018 e inclusão das Subcláusulas 6.8., 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.3., na Cláusula Sexta da Vigência. Data da Assinatura: 20 de setembro de 2022. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Mário Povia; pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários, o Diretor Geral, Eduardo Nery Machado Filho; pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, o Diretor Presidente Luiz Fernando Garcia da Silva.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

PROCESSO Nº 50000.038047/2020-76 - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022. PARTICIPANTES: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, por sua Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e a Universidade de Brasília (UNB). OBJETO: Apoiar as análises e interpretações dos dados nacionais de acidentes de trânsito, constantes do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), a fim de suportar tecnicamente, com direcionamentos e propostas de ações, políticas públicas que possam ser implantadas visando a melhoria da segurança viária no Brasil, e a consequente diminuição do número de óbitos e de feridos em acidentes de trânsito, possibilitando, ainda, o desenvolvimento de pesquisas em nível de graduação e pós-graduação, empregando dados atuais do cenário brasileiro. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MOURA CARNEIRO, Secretaria Nacional de Trânsito, MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, Universidade de Brasília.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.034839/2022-33. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 111/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP, inscrito no CNPJ nº 59.901.275/0001-50. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o interessado Sr. JOSIVAN SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.927.248-**, comunicado da abertura de prazo para manifestação em virtude da juntada de novos elementos ao Processo SEI (NUP) 00067.000885/2020-24. Fica oportunizado o prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento desta notificação, para que, querendo, solicite vista dos autos e/ou formule alegações antes da decisão de primeira instância. O processo terá continuidade independentemente do atendimento a esta intimação. A resposta a esta intimação deverá ser realizada por meio do Protocolo Eletrônico, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário que seja acessado o link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> e realizado o cadastro. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá autuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00067.000885/2020-24; Auto de Infração nº 002917/2020; Unidade Emissora NURAC-REC; Capitulação correspondente a art. 299, inciso I, da Lei 7565 de 19/12/1986; Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI; Documentos juntados ao processo (novos elementos): SIS_Despacho COJUG (SEI nº 7249427), Despacho NURAC-REC (SEI nº 7662445) e Despacho GEOP (SEI nº 7663793). AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o interessado Sr. AYRTON BRASIL RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº ***.446.941-**, intimado da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que decidiu que o Auto de Infração nº 003309.I/2021 seja anulado, e o processo arquivado, de acordo com o art. 33, inciso II, da Resolução ANAC nº 472/2018, face à prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos apresentados no referido Auto de Infração. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.053730/2021-81; Auto de Infração nº 003309.I/2021; Unidade Emissora GEOP; Capitulação correspondente a art. 302, inciso I, alínea "F", da Lei nº 7.565/1986 (CBA). AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Instrumento Convocatório nº 08/2022-ANTAQ, publicado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2022, seção 3, pg. 105, onde se lê: "...Secretaria Geral - SGE, situada no SEP 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, Asa Norte - Brasília/DF...", leia-se: "...Secretaria Geral - SGE, situada no SEP 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, Asa Norte - Brasília/DF. EDUARDO NERY MACHADO FILHO Diretor-Geral...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393001

Número do Contrato: 13/2020.
Nº Processo: 50500.101270/2020-26.
Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 07.989.360/0007-00 - VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA. Objeto: 1.1.1 - Reajustar o valor dos itens 5 - "Agente Virtual Chatbot", 6 - "Agente Virtual Voicebot", 7 - "Elaboração e Implantação de Roteiros, Processos e Fluxos de Atendimento", 8 - "Curadoria para Agentes Virtuais e Serviços Digitais" e 9 - "Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Soluções Digitais para Atendimento (Melhoria Contínua)", a partir de 22 de setembro de 2021, 1.1.2 - Alterar quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 6,68% do valor total inicial atualizado do contrato, referente ao aumento da quantidade mensal dos itens 1 - "PA I: teleatendimento receptivo, teleatendimento ativo e retorno as solicitações e atendimento multimeios" e 2 - "PA II: back office", a partir de 23 de setembro de 2022, 1.1.3 - Alterar quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 2,43% do valor total inicial atualizado do contrato, referente à exclusão da quantidade mensal do item 9 - "Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Soluções Digitais para Atendimento (Melhoria Contínua)", a partir de 23 de setembro de 2022. 1.1.4 - Prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses a partir de 13/10/2022. Vigência: 13/10/2022 a 13/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.817.797,84. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
782/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso X, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 26 de setembro de 2022, NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;
RODOVIARIO CRISMARA LTDA, 01.920.934/0003-76, EPSMA00169732022, 06/04/2022, FAU5C36, 690-40; CD TRANSPORTES EIRELI, 29.165.117/0001-07, EPSMA00117902022, 11/03/2022, IJO3H90, 689-00.

ANDRÉ LUÍS BUSS
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ANTT/SUDEG Nº 780/2022/WEB/CARGA
INTERNACIONAL

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, com fundamento na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação por inobservância das normas para o Transporte Internacional Terrestre previstas no Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções ao Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT), apenso ao Decreto nº 5.462/05. Eventual defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U, mediante petição, por escrito, dirigida à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de forma eletrônica ou física. BRASÍLIA, 26 de setembro de 2022.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO;
L R EXPORTADORA,TRANSPORTES E DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI, 21.921.453/0001-20, CRGIN0000802022, 21/03/2022; CRGIN00000792022, 21/03/2022; CRGIN0000782022, 21/03/2022; CRGIN0000772022, 21/03/2022; CRGIN00000762022, 21/02/2022; CRGIN00000822022, 21/03/2022; CRGIN00000812022, 21/03/2022; CRGIN00000292022, 21/03/2022; CRGIN00000282022, 21/03/2022; CRGIN00000262022, 22/03/2022; CRGIN00000252022, 21/03/2022.

ANDRÉ LUÍS BUSS
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
779/2022/WEB/VALE-PEDÁGIO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.209/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 2.885/08, por infringência às normas referentes ao Vale-Pedágio Obrigatório. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução ANTT nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 26 de setembro de 2022,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO;
CAPITAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 41.363.823/0001-69, CRGVP00001232022, 21/01/2022; EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RODOFER TRANSPORTES - EIRELI, 11.786.281/0003-38, CRGVP00000142022, 06/01/2022; BARRETO LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA, 38.822.289/0001-05, CRGVP00000032022, 05/01/2022; NADIA MARIA DE SOUZA XAVIER CPF 012.577.986-00, 21.294.026/0001-60, CRGVP00000802022, 17/01/2022; TRACADO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, 00.472.805/0024-24, CRGVP00002202022, 02/02/2022; SAN MARTIN

